

CNPJ: 03.063.493/0001-05

Rua da Matriz, 53

C.E.P.: 89898-000 - Tunápolis - SC

Processo Administrativo: 2/2020

Processo de Licitação: 2/2020

Data do Processo: 20/04/2020

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de serviços de comunicação multimídia para acesso direto à rede mundial de computadores - Internet - plano internet de fibra óptica de 20Mbps, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com disponibilidade de acesso a outros endereços eletrônicos na rede e tempo de uso ilimitado durante o prazo do contrato

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 20 de Abril de 2020, às 16:00 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 07/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 2/2020, Licitação nº 1/2020 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** DA JUSTIFICATIVA A continuidade da contratação faz-se necessária em razão da necessidade dos serviços de acesso à internet, indispensáveis à concretização dos trabalhos realizados pelo Poder Legislativo Municipal. O valor a ser pago pelos serviços contratados será de R\$ 79,00 (Setenta e nove reais) mensais, totalizando R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais) ao ano, valor este que é inferior ao limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o que autoriza a contratação direta: Art. 24º - É dispensável a licitação: I - ... II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Considerando que o valor da aquisição encontra-se abaixo do valor previsto nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resta possibilitada a realização da compra direta, mediante pagamento do valor à empresa prestadora do serviço: Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); [...] Art. 24. É dispensável a licitação: [...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

**Participante:** 6263 - INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	contratação de serviços de comunicação multimídia para acesso direto à rede mundial de computadores - Internet - plano internet de fibra óptica de 20Mbps, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com disponibilidade de acesso a outros endereços eletrônicos na rede e tempo de uso ilimitado durante o prazo do contrato	GLOB	1,00	NEDEL	0,0000	711,00	711,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							711,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							711,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tunápolis, 20 de Abril de 2020

**COMISSÃO:**

THÁIS RENATA WELTER - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

MADALENA HOFER BAUMGRATZ - ..... - MEMBRO

SOLANGE BEATRIS MELZ - ..... - MEMBRO